

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 742



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Convênios	7
Extratos	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14.199
De 07 de janeiro de 2025**

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Administração, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES, GRASIELE VAZ DE TOLEDO e MARCOS ROGERIO NUCCI.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.200**De 07 de janeiro de 2025**

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal da Fazenda, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS

JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

RUBENS PARREIRA, Secretário Municipal da Fazenda;

FABIANO FARACO DE ALMEIDA, KARINA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA e ROBSON GEORGE VIEIRA DOS SANTOS.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.201**De 07 de janeiro de 2025**

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

CIRO PROENCA, GRASIELE VAZ DE TOLEDO e RICARDO DA SILVA GUINATTI.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.202

De 07 de janeiro de 2025***“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude e dá outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

RODRIGO PEREIRA ALMEIDA, Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Juventude;

CIRO AUGUSTO KUTLAK, FABIAN PAULINO e SILVIA BENEDITA PINTO DA FONSECA.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.203**De 07 de janeiro de 2025*****“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e dá outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR,

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer;

FABIAN PAULINO, FABIO ADRIANO CARDOSO e SILVIA BENEDITA PINTO DA FONSECA.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.204**De 07 de janeiro de 2025*****“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

GILBERTO POÇO FERREIRA, Secretário Municipal de Serviços Públicos;

CLAUDINEI FLORENTINO DOS SANTOS, THIAGO APARECIDO SACCO e UBIRATAN CAMILO CARVALHO.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.205**De 07 de janeiro de 2025**

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

MARIO SERGIO FIORAVANTE, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

ANTONIO DA SILVA FILHO, CRISTIANO AUGUSTO ALVES e MARCIO DONIZETE DE OLIVEIRA PRETO.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.206

De 07 de janeiro de 2025

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

CLAUDIO TOZZI BERNARDINO, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CARLOS TAKESHI OKIDO, JOSE LAERCIO FILIPI BRAGATO e MARISA JORGE.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.207

De 07 de janeiro de 2025

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

THIAGO ANTONIO MACIEL SECCHI, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;

CARMEN LUCIA TAFNER DE MORAES, LUIS JORGE GUEDES e RICARDO APARECIDO DA SILVA.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.208

De 07 de janeiro de 2025

“Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que será presidida pelo Senhor GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Administração desta Prefeitura, composta ainda, pelos seguintes membros:

JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

ALESSANDRA MARIA DE TOLEDO FRANCO, Responsável pelo Departamento de Pessoal;

FABIO RIBEIRO DE TOLEDO, Diretor-Comandante da Guarda Municipal, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

MARIENE BARBOZA CONTI, MAURICIO TIENGO e MURILO TIENGO.

ART. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol dos serviços públicos.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.209,

De 08 de janeiro de 2025.

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 3149/2024.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 3149/2024, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela

Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 12.647, de 02 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 13.023, de 17 de outubro de 2022, e nº 13.864, de 04 de julho de 2024.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 14.210,

De 08 de janeiro de 2025.

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 3867/2024.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 3867/2024, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 12.647, de 02 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 13.023, de 17 de outubro de 2022, e nº 13.864, de 04 de julho de 2024.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 08 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

-Prefeito Municipal-



Convênios

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6145/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SBSC - Hospital São Camilo - Águas de Lindóia

CNPJ DA OSC: 60.975.737/0094-50

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - Convênio nº 01/2022

OBJETO: Majoração do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2022.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 8.049,06 (oito mil e quarenta e nove reais e seis centavos)

VIGENCIA: 01/01/2024 a 30/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024

.....